



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973  
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

**- TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023 –**  
**CÓD. CIDADES: 2022.004E0100002.09.0009**

Contrato N° 011/2025

Terceiro Termo Aditivo ao contrato N.º 003/2023 celebrado entre a **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE/ES (FAFIA)** e a empresa **ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA**.

**CONTRATANTE**

FAFIA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre-ES, com sede à Rua Belo Amorim, nº 100, Centro, Alegre-ES, CEP: 29.500-0000, CNPJ 27.069.871/0001-18 e a empresa contratante e contratada respectivamente, representada, a primeira pela Diretora Rosa Maria Jacinto da Silva, nomeada pelo Decreto nº 13.728/2025, brasileira, CPF nº 658.743.237-91, residente e domiciliada em Alegre-ES, CEP: 29.500-000.

**CONTRATADA**

ACESSE Comunicação Ltda, com sede à Rua Virgílio Machado, 10, centro – Guaçuí-ES - CEP 29.560-000, sob CNPJ 10.462.644/0002-36, representada pelo seu sócio Adalberto Teixeira Leal Junior, brasileiro, CPF nº 865.621.856-53, residente à rua Fioravante Padula, nº 300, Centro, Espera Feliz-MG. O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato para permitir a continuidade da prestação de serviços a serem efetuados pela contratada, conforme previsto no art. 57, Ítem IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.0 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/01/2026 a 09/01/2027.



## **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973  
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.0 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas é R\$ 7.559,28 (Sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

4.0 - Os recursos necessários a fazer as despesas desta prestação de serviços correrão por conta do orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre/ALEGRE para o exercício de 2025: 33903900000 - 0000012 - 150000009999  
- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.  
4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

5.0 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Alegre – ES, 16 de dezembro de 2025.



### **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE**

CNPJ: 27.069.871/0001-18  
CONTRATANTE

### **ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ: 10.462.644/0002-36  
CONTRATADA